



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PPGPIOS



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROCESSOS INTERATIVOS DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS

### Edital 01/2024

#### PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PROCESSOS INTERATIVOS DOS ÓRGÃO E SISTEMAS – ALUNO REGULAR 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas (PPGPIOS) do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ingresso como aluna/o regular nos Cursos de Mestrado e Doutorado, na forma deste Edital para o primeiro semestre letivo de 2024, aplicadas as normas relacionadas aos Processos Seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA disciplinadas pelas Resoluções nº 02/2003 do CONSEPE-UFBA e nº 01/2017 do CAE- UFBA, da Portaria 003/2020 da PROPG e da Lei 13.146/2015 da Presidência da República. As inscrições estarão abertas no período de **04/10/2023 a 06/11/2023**.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

**1.2** Poderão participar do processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado candidatos/as que, **até a data da inscrição da seleção**, tenham concluído Cursos de Graduação da área de Saúde de duração plena e legalmente reconhecidos.

**1.3** Aos futuros egressos do Curso de Mestrado será outorgado o diploma de Mestre em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas e aos egressos do Curso de Doutorado será outorgado o diploma de Doutor em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.

**1.4** Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, **exclusivamente**, no endereço eletrônico: <http://www.ppgorgsystem.ics.ufba.br/>.

#### 2. DAS VAGAS

**1.1.** O PPGPIOS ofertará o total de 15 (quinze) vagas para o MESTRADO e 15 vagas para o DOUTORADO, distribuídas entre as áreas de concentração do programa.

**1.2.** Serão reservadas até 30% das vagas (até 5 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) optantes por essa modalidade de seleção para o MESTRADO e serão reservadas até 30% das vagas (até 5 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) optantes por essa modalidade de seleção para o DOUTORADO.

**1.2.1.** Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), optantes por concorrer nessa modalidade, aprovadas/os em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência nos respectivos processos seletivos para MESTRADO e DOUTORADO.

**1.2.2.** Para concorrer às vagas destinadas às/aos negras/os (pretas/os e pardas/os), a/candidata/o deverá fazer essa opção no ato da inscrição e assinalar o campo **“Concorrerei à política de reserva de vagas”** e também devem assinalar a opção por reserva de vaga para negra/o (preta/o e parda/o) do formulário de inscrição (Anexo 1- FICHA DE INSCRIÇÃO DOUTORADO/MESTRADO NO PPGPIOS).

**1.2.3.** As/Os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo que optarem pela modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) serão convocadas/os para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração. O procedimento de heteroidentificação é uma etapa obrigatória para as/os candidatas/os aprovadas/os e que optaram pela reserva de vagas. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra da UFBA e será feita de acordo com calendário e edital complementares próprios. Serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o na análise do procedimento de heteroidentificação.

**1.3.** Além do número total das 15 (quize) vagas ofertadas pelo programa para o MESTRADO e das 15 (quize) vagas ofertadas pelo programa para o DOUTORADO, em atendimento à Resolução CAE n. 08/2023 da UFBA, serão admitidos até mais 06 (seis) vagas para a modalidade de vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias de identificação: a) indígena; b) quilombola; c) pessoa com deficiência; d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis); e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade; f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA.

**1.3.1.** Para concorrer a uma das vagas supranumerárias, a/o candidata/o deverá fazer essa opção no ato da inscrição e assinalar o campo **“Concorrerei à política de reserva de vagas”** do formulário de inscrição (**Anexo 1- FICHA DE INSCRIÇÃO DOUTORADO/MESTRADO NO PPGPIOS**). Também devem assinalar a opção para qual modalidade de vaga supranumerária deseja concorrer.

**1.3.2.** É necessário que a/o candidata/o comprove a condição para qual se declarou para concorrer às vagas supranumerárias. A comprovação deve ser feita no ato da matrícula mediante documento comprobatório.

**1.3.3.** Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para candidatos/as autodeclarados/as negras/os (pretas/os e pardas/os).

## **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderão inscrever-se para o DOUTORADO em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas candidatas/os com o título de Mestre/a na área da saúde, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC. No caso de titulação realizada no exterior, a/o candidata/o deverá enviar o diploma devidamente revalidado por uma universidade brasileira.

**2.1.1.** Poderão ser aceitos candidatas/os com defesa de mestrado ainda não realizada. Nestes casos, a/o candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição a comprovação de agendamento da defesa e esta deverá ser concluída até o mês de dezembro de 2023. Caso contrário, a inscrição não será efetivada.

**2.1.2.** Admite-se a inscrição de candidatas/os que não possuam o título de Mestre/a desde que possuam destacada trajetória acadêmica, com consistente produção científica. Tais candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Seleção com base nos últimos 5 (cinco) anos de suas atividades.

**2.2** Poderão inscrever-se para o **Mestrado** em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas candidatas/os com diploma de conclusão do curso de graduação na área da saúde, reconhecido pelo MEC. No caso de graduação realizada no exterior, a/o candidata/o deverá enviar o diploma devidamente revalidado por uma universidade brasileira.

**2.3** Para concorrer à vaga de **Doutorado** na inscrição, a/o candidata/o deve possuir pelo menos um artigo publicado ou aceito em revista indexada nos últimos 5 (cinco) anos. A/o candidata/o que não atender a este requisito terá sua inscrição indeferida.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail: [ppgpiosselecoes@gmail.com](mailto:ppgpiosselecoes@gmail.com)

**3.2.** Os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados (imagem legível) e anexados **separadamente** no formato PDF. A/O candidata/o deverá inserir os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO DOUTORADO/MESTRADO NO PPGPIOS) e assinada. Na ficha de inscrição, a/ao candidata/o OBRIGATORIAMENTE deve preencher:

- Todas/os as/os candidatas/os devem assinalar o campo correspondente ao curso pretendido (Mestrado ou Doutorado).
- Todas/os as/os candidatas/os, independente da modalidade de seleção, devem preencher o campo de autodeclaração. O campo de autodeclaração não se refere à política de reserva de vaga.
- Todas/os as/os candidatas/os devem assinalar o “Tipo de inscrição”, se concorrerá por ampla concorrência ou política de reserva de vaga. **Se optar por políticas de reservas de vagas, deve obrigatoriamente** assinalar qual modalidade de reserva de vaga deseja concorrer. Caso não seja assinalada a modalidade de reserva de vaga a/o candidata/o concorrerá em ampla concorrência.

b) Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) com o nome da/o candidata/o referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos) para o mestrado. Link para gerar a GRU: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s) = (Selecionar “Gerar nova GRU” e escolher o serviço “INSCRIÇÃO” – INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR-MESTRADO EM PROCESSOS INTERATIVOS DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS).

c) Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) com o nome da/o candidata/o referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) para Doutorado. Link para gerar GRU: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=qliaRvwPUl8=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qliaRvwPUl8=) (Selecionar “Gerar nova GRU” e escolher o serviço “INSCRIÇÃO – INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR- DOUTORADO EM PROCESSOS INTERATIVOS DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS)

**ATENÇÃO:** O comprovante de “**agendamento de pagamento**” emitido por terminal eletrônico **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição e a/o candidata/o que enviar o comprovante nesse formato não terá sua inscrição homologada.

**NOTA:** **a)** As/Os candidatas/os que comprovarem cumulativamente (i) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e (ii) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA nº. 003/2020 e LEI Nº 12.799, de 10 de abril de 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição da/o candidata/o no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente; **b)** Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal da Bahia estão isentos da taxa de inscrição da UFBA, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional e declaração do chefe do setor.

d) Documento oficial de identificação com foto;

e) Cópia do passaporte, somente para candidatos estrangeiros;

f) CPF (caso não conste no Documento de Identificação. No caso de candidato estrangeiro, quando for o caso, esta documentação poderá ser entregue no período de matrícula);

g) Cópia autenticada do **Visto temporário de estudante** (Visto Temporário IV), no caso de candidato estrangeiro, quando for o caso, esta documentação poderá ser entregue no período de matrícula);

h) Título de eleitor;

i) Certidão de quitação eleitoral emitido no site do TSE (Endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br>).

j) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino). Candidatos trans que não possuem carteira de reservista devem anexar uma declaração com as informações pertinentes;

a) Diploma de graduação (frente e verso) em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação. O/a candidato/a estrangeiro/a também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento;

b) Histórico escolar completo do curso de Graduação. O/a candidato/a estrangeiro/a também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento;

c) Diploma de mestrado (frente e verso) obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC. **Candidatas/os que não possuem o diploma de mestrado poderão anexar ata de defesa ou comprovante de agendamento da defesa (prevista para até dezembro de 2023).** Excepcionalmente, as/os candidatas/os com destacada trajetória acadêmica, sem o título de mestrado, devem apresentar carta endereçada à Comissão de Seleção com apresentação da trajetória acadêmica com destaques para as atividades de ensino, pesquisa e produção científica. O/a candidato/a estrangeiro/a também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento;

k) Histórico escolar completo do curso de Mestrado. Excepcionalmente, as/os candidatas/os de destacada trajetória acadêmica devem apresentar uma declaração informando não possuir título de mestrado e concorrerá por sua condição de notório saber;

l) Currículo lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq;

m) Documentos comprobatórios do currículo lattes a serem pontuados no barema deverão ser digitalizados e **organizados em** sequência em um mesmo arquivo, seguindo a ordem do currículo lattes. Cada comprovante pontuará apenas uma vez;

n) Barema de avaliação de currículo para pontuação dos títulos acadêmicos preenchido (Anexo 2 e 3). O candidato **deve anexar o barema preenchido** com a pontuação do seu currículo. Ressalta-se que a análise do currículo e a definição da nota será feita pela comissão de seleção, conforme os comprovantes apresentados. **A falta dos documentos comprobatórios implicará na não aceitação da referida pontuação.**

o) Termo de compromisso da/o candidata/o explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante a vigência de seus estudos no Mestrado ou Doutorado em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas (Anexo 4);

p) Anteprojeto de Pesquisa, conforme roteiro definido neste edital;

q) Carta de aceitação firmada por Professor Orientador credenciado pelo Programa de Pós- Graduação (ANEXO 5 );

**3.3.** É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o a correta anexação de toda a documentação exigida. Após concluída a inscrição, não é possível realizar ajustes ou anexar outros documentos. Caso conste mais de uma inscrição da/o mesma/o candidata/o, será considerada a mais recente. A/O candidata/o responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados (imagem legível) e anexados **separadamente** no formato PDF para o e-mail: [ppgpiosselecoes@gmail.com](mailto:ppgpiosselecoes@gmail.com)

**3.4.** Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas;

**3.5.** Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo;

**3.6.** Para realização das etapas de seleção, solicita-se às/ao candidatas/os com deficiência que informem na ficha de inscrição (Anexo 1) e à secretaria do PPGPIOS (por meio do e-mail: [ppgpiosselecoes@gmail.com](mailto:ppgpiosselecoes@gmail.com)) a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, solicita-se o atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional) e as adaptações solicitadas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa do PPGPIOS-ICS-UFBA. Candidatas/os em período de amamentação também devem comunicar previamente à secretaria do programa, caso tenham alguma necessidade específica.

**3.7.** Serão homologadas aquelas inscrições realizadas em conformidade com este edital.

**3.8.** A lista das inscrições homologadas será publicada no site do Programa de acordo com o cronograma do Processo Seletivo do PPGORGSIS (item 11).

**3.9.** Apenas aqueles candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar do processo seletivo objeto deste edital.

#### **4. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1.** A Comissão de Seleção será composta por docentes do PPGPIOS, indicadas/os pelo Colegiado do curso

e terá sua composição. Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum/a candidata/o: cônjuge, companheira/o ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## 5. PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O processo seletivo será realizado presencialmente em Salvador-Ba nas dependências do Instituto de Ciências da Saúde - ICS, Campus Canela, conforme cronograma, em salas e horários a serem divulgados pelo Colegiado do PPGPIOS.

**5.2.** A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Prova de idioma estrangeiro e língua portuguesa (etapa eliminatória)
- b) Avaliação do anteprojeto de pesquisa (etapa classificatória)
- c) Análise do currículo (etapa classificatória)
- d) Entrevista (etapa classificatória)

**5.2.1. Anteprojeto de Pesquisa:** Deverá ter no máximo 10 (dez) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e pós-textuais). Formatação - Fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. Devem ser seguidas as normas de Vancouver.

Serão analisadas nessa etapa a delimitação do problema e a relevância do projeto para a área da Saúde; a adequação metodológica; os aspectos éticos e a viabilidade, levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa da tese (Doutorado) e 24 (vinte e quatro) meses para defesa da dissertação (Mestrado).

Nota: O Anteprojeto de Dissertação ou Tese deverá, obrigatoriamente, ter adesão a uma ou mais linhas de pesquisa Programa do PPGORGSIS, cadastradas na CAPES, quais sejam elas:

- a) Processos Biológicos dos Órgãos e Sistemas;
- b) Educação para a Promoção da Saúde;
- c) Biointervenção para Promoção da Saúde;
- d) Processos Metabólicos e de Defesa dos Órgãos e Sistemas;
- e) Modulação dos Órgãos e Sistemas por Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

Informações sobre as linhas de pesquisa devem ser consultadas no site do PPGPIOS: <http://www.ppgorgsistem.ics.ufba.br/linha-de-pesquisa>.

O Pré-projeto de Tese deverá conter:

- Elementos pré-textuais: (capa e contracapa). Na contracapa deverá ser indicada a linha de pesquisa de escolha da/o candidata/o e a indicação do/a orientador/a.
- Elementos Textuais: (1) Introdução – a delimitação do problema, o contexto fundamentado nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher, a pergunta de investigação e hipótese(s)/pressupostos; (2) Justificativa; (3) Objetivos (geral e específicos) ; (4) Materias e Métodos; (5) Resultados esperados; (6) Relevância e impactos do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação na área da Saúde.
- Elementos pós-textuais: Referências (no máximo 10), Cronograma e Viabilidade técnica e financeira.

A nota mínima para aprovação do projeto será 5,0 (cinco). Essa etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando a/o candidata/o dispensada/o do comparecimento. O anteprojeto de pesquisa será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com critérios apresentados no barema (Anexo 3 e 4).

**5.2.2. Análise de currículo:** Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando a/o candidata/o dispensada/o do comparecimento. A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória apresentada pela/o candidata/o. A pontuação será atribuída de acordo com o barema estabelecido (Anexo 3 e 4).

**5.2.3. Entrevista:** Acontecerá presencialmente nas dependências do PPGPIOS-ICS/UFBA em data definida no cronograma. Será realizada a arguição sobre anteprojeto de tese ou dissertação pela/o candidata/o. A entrevista também abordará os aspectos apresentados no Currículo. Serão considerados a trajetória acadêmica da/o candidata/o, o interesse e a relevância do projeto para a área da Saúde e as perspectivas e metas durante o curso de pós-graduação. A entrevista será pontuada de acordo com critérios apresentados no barema (Anexo 6).

## **6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**6.1.** Essa etapa será realizada pela Comissão de Avaliação do PPGPIOS e tem caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação na prova de idioma será 5,0 (cinco).

**6.2.** A proficiência em uma língua inglesa é requisito necessário para as/os alunas/os do Mestrado e do Doutorado do PPGPIOS- ICS-UFBA.

## **7. RESULTADO FINAL**

**7.1.** A Nota Final será constituída por média ponderada das demais etapas, adotando-se os seguintes pesos: (a) Anteprojeto de pesquisa, peso 3; (b) Análise de Currículo, peso 3; (c) Entrevista, peso 4.

**7.2.** Serão consideradas aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem Nota Final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das modalidades de concorrência.

**7.3.** Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: maior nota no anteprojeto, maior nota no currículo e idade mais elevada.

**7.4.** A quantidade de vagas ofertadas (item 1.1) poderá não ser preenchida na íntegra caso não haja candidatas/os aprovadas/os em número suficiente.

**7.5.** As/Os candidatas/os “aprovadas/os e não classificadas/os” comporão a lista de suplentes, seguindo a ordem de pontuação da modalidade de seleção escolhida. Estas/es poderão ser convocadas/os em caso de desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os.

## **8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS**

**8.1.** O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado à/o candidata/o. Caso deseje apresentar recurso, a/o candidata/o deve apresentar requerimento escrito e assinado ao Coordenador do PPGPIOS, acompanhado das justificativas concernentes, de forma clara e objetiva, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico (ppgpiosselecoes@gmail.com). Fica estabelecido o prazo de um dia útil da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recurso e solicitação de vistas, conforme cronograma. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.

## 9. BOLSAS

**9.1.** O PPGPIOS possui uma quantidade limitada de bolsas de Mestrado e Doutorado concedidas por agências de fomento. Assim, não é possível garantir bolsa de estudos para todos as/os candidatas/os aprovadas/os.

## 10. DURAÇÃO DO CURSO E MATRÍCULA

**10.1.** O Doutorado do PPGPIOS tem regime de tempo integral, com **duração máxima de 48 meses**, a partir da data da matrícula.

**10.2.** O Mestrado do PPGPIOS tem regime de tempo integral, com **duração máxima de 24 meses**, a partir da data da matrícula.

**10.3.** Após o processo de seleção, os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula de acordo com as normas Resolução Nº 01/2017 do CAE- UFBA em período e calendário letivo a ser definido pelas instâncias máximas da Universidade Federal da Bahia.

**10.4.** O cronograma para matrículas será divulgado no site do Programa de Pós Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.

**10.5.** O/A candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular, ficando sem efeito o resultado obtido no Processo de Seleção e será convocado/a o/a próximo/a candidato/a em lista de espera, se houver.

**10.6.** Os documentos eletrônicos apresentados na inscrição serão utilizados para a matrícula das/os aprovadas/os na seleção e admitidas/os ao curso. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou em ambos os níveis em Instituições Públicas de Ensino Superior.

**10.7.** A documentação exigida para a matrícula de optantes por reserva de vagas supranumerárias, conforme legislação vigente, é adicionada dos seguintes itens, conforme o caso:

10.7.1 Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

10.7.2 Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para quilombola, é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

10.7.3 Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE)-UFBA.

10.7.4 Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para imigrante ou refugiada/o em situação de vulnerabilidade, deve ser apresentada documentação comprobatória do Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou órgão equivalente do governo brasileiro que ateste a condição escolhida.

10.7.5 Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para técnico administrativo em educação da UFBA, deve ser apresentado documentação comprobatória emitido por setor de RH da UFBA.

NOTA: Os documentos mencionados neste item devem ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico ([ppgorsisselecoes@gmail.com](mailto:ppgorsisselecoes@gmail.com)).

## 11. CRONOGRAMA

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital	04/10/2023
Período de inscrições	04/10/2023 a 06/11/2023
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	04/10/2023 a 23/10/2023
Resultado do pedido de isenção taxa de inscrição	24/10/2023 a 30/10/2023
Resultado da homologação das inscrições	09/11/2023
Período recursal para as inscrições indeferidas	10/11/2023
Resultado final inscrições homologadas após recursos	13/11/2023
Provas de idiomas (Etapa eliminatória)	14/11/2023
Resultado das provas de idiomas	21/11/2023
Período recursal das provas de idiomas	22/11/2023
Resultado final das provas de idiomas após recursos	24/11/2023
Período de análise de anteprojeto e currículo (Etapa classificatória)	27/11/2023 a 29/11/2023
Período para realização das entrevistas para seleção de mestrado (Etapa classificatória)	30/11/2023
Período para realização das entrevistas para seleção de doutorado (Etapa classificatória)	01/12/2023
Divulgação do resultado das etapas classificatórias	05/12/2023
Período recursal do resultado preliminar	06/12/2023
Divulgação do resultado final após recursos	11/12/2023

**11.1.** Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo.

## 12. Disposições Gerais

**12.1.** Esse Edital é regido de acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (*stricto sensu*) da UFBAe o Regimento Interno do Programa PPGPIOS. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas no mesmo.

**12.2.** Informações complementares ou esclarecimento de dúvidas podem ser realizadas por e-mail: [ppgorsisselecoes@gmail.com](mailto:ppgorsisselecoes@gmail.com)

**12.3.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão arbitrados pelo Colegiado do PPGPIOS-ICS/UFBA.

Salvador, 04 de outubro de 2023.

Eduardo Pondé de Sena  
Coordenador do PPGPIOS- ICS/UFBA